

RELATÓRIO CONCLUSIVO (ART. 214 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO)

VEREADOR: Reginaldo Teixeira Santos

ASSUNTO: Relatório conclusivo em face do pedido de sobrestamento relativo ao “*Projeto de Lei nº. 43/2019, de 06.12.2019, que “Dispõe sobre a coleta seletiva, reciclagem e destinação final do lixo no Município de Cláudio/MG, e dá outras providencias”*”.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve pleiteou o sobrestamento do Projeto de Lei nº. 43/2019, fundamentado no art.214 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Claudiense, razão pela qual, por imposição do disposto no inciso III do mesmo artigo, apresenta tempestivamente o relatório conclusivo.

Este Vereador requereu o sobrestamento para que pudesse estudar o projeto de forma mais detalhada, bem como para que fosse solicitada maiores explicações pelo autor do projeto, através de sua assessoria, já que algumas dúvidas ainda pairavam sobre a presente proposição de lei.

Com a conclusão dos estudos, o subscrevente encontra-se em condições de deliberar a propósito do projeto.

É o relatório.

Cláudio (MG), 15 de janeiro de 2020.

**Reginaldo Teixeira Santos
(Vereador)**